Ministério Público da União
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 629, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Procedimento de Gestão Administrativa nº 08191.104500/2021-64, que dispõe sobre a elaboração, o acompanhamento e a execução do Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a produção intelectual do MPDFT, oferecendo ao usuário final, interno ou externo à Instituição, uma ferramenta com busca simples e avançada que possibilita a descrição detalhada das publicações digitais, a promoção de uma navegação facetada e, ainda, a preservação digital dos conteúdos a longo prazo;

CONSIDERANDO que um dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do MPDFT é possuir sistemas de informação integrados, personalizados e atualizados;

CONSIDERANDO a legislação de direitos autorais, Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que rege as obras de livre acesso; e

CONSIDERANDO o disposto no *Tabulairum* nº 08191.073936/2021-02,

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.156480/2021-15.
Assinado por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA - VPGJ-JA/PGJ em 24/11/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Produção Intelectual do MPDFT – DSpace para internet.

§1º O Projeto que visa a implantação da plataforma DSpace como biblioteca digital, a fim de obter a melhor prática para armazenar, gerenciar, preservar e dar visibilidade à informação acadêmica e institucional.

Art. 2º Estabelecer que o projeto terá como gestor a chefia do Setor de Acervo Digital e como coordenador a chefia da Biblioteca.

§ 1° O desenvolvimento e a validação das ações a serem implementadas deverão obedecer ao plano de projeto, anexo a esta Portaria, elaborado com consultoria da Assessoria de Projetos da Secplan e aprovado pelos gestores.

§ 2° Caso haja necessidade de qualquer alteração no projeto, a Aproj/Secplan deverá ser informada para realizar os devidos ajustes.

Art. 3º Definir que a execução do projeto terá duração de vinte meses.

Parágrafo único. O período de execução poderá ser prorrogado para atender às necessidades do projeto e deverá ser informado a Aproj/Secplan para adequação ao novo cronograma.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

SELMA SAUERBRONN

Para verificar a autenticação acesse www.mpdft.mp.br/verificarDocumento. Protocolo 08191.156480/2021-15.
Assinado por SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA - VPGJ-JA/PGJ em 24/11/2021.